



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 239/2023

O Doutor **Alexandre Karazawa Takaschima**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Lages. Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** o artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; **considerando** a passagem do ciclone extratropical pelo Estado de Santa Catarina e a ocorrência de tempestades e ventos fortes no município de Lages; **considerando** que em decorrência do referido evento climático ocorreu a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio do Fórum de Lages;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo forense na comarca de Lages no dia 13 de julho de 2023;

Art. 2º Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via *home office*, salvo se o exercício da função não o permitir;

Art. 3º As audiências serão mantidas, com possibilidade de cancelamento pelas varas em caso de impossibilidade de realização via videoconferência.

Art. 4º Casos urgentes serão atendidos via plantão regional (49) 3289 3599.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, comunique-se e afixe-se a presente Portaria em local de costume.

Lages, data da assinatura digital.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Karazawa Takaschima**, **Diretor do Foro**, em 13/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7362377** e o código CRC **00DEE9B6**.

0012362-92.2023.8.24.0710

7362377v8